



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

LEI Nº 2.649

DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREAS PÚBLICAS À EMPRESA CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR à Empresa Cortesia Serviços de Concretagem Ltda, os lotes de terreno 20, 21 e 22 todos da Quadra C do Loteamento DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAGUAÍ, com os seguintes encargos:

- a) dar início às obras de implantação da indústria no ramo de construção civil, especializada em concreto e argamassa para construção, no prazo de 06 meses;
- b) iniciar as atividades industriais no prazo de 01 ano;
- c) manter-se em atividade por no mínimo 10 anos;
- d) empregar preferencialmente residentes no Município de Itaguai;
- e) transferir o licenciamento de toda a frota da empresa para o Município de Itaguai;

ART. 2º - A doação será formalizada mediante escritura pública, na qual deverá constar todos os encargos da doação.

ART. 3º - Não cumpridos quaisquer dos encargos, os lotes doados retornam ao Patrimônio Municipal.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de Dezembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO